

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Número 907

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.996, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Retifica o Decreto nº 17.859/18 que concedeu o benefício de pensão a MARIA HELOISA CORREA PIRES.

PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, artigo 27, inciso I, § 1º da Lei nº 3.496/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 17.859/18 de 30/10/2018, que concedeu o Benefício de Pensão a contar de 28/09/2018, a MARIA HELOISA CORREA PIRES, viúva do ex-servidor inativo PAULO WANDERLEI TRINDADE PIRES, matriculado sob o nº 115, Motorista, nível 6, Regime Estatutário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, falecido em 28/09/2018, conforme Certidão de Óbito datada de 04/10/2018, composto das vantagens de Vencimento Básico do cargo conforme Lei nº 5.446/18; 45% referente a 09 avanços, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; 25% de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 97 e 98, e incorporação na proporcionalidade de 2/5 de 1/3 sobre o vencimento básico do cargo, conforme Lei nº 1.093/82 e 3/5 de Dedicção Exclusiva, conforme Lei nº 1.359/85 e artigo 82 incisos VI e IX; artigo 115 incisos I, III e V da Lei Complementar nº 005/95, Lei nº 3.462/05 e Decreto nº 9.856/05, devendo perceber do município 100% do valor dos proventos do servidor falecido no valor de R\$ 2.275,82(DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), de natureza vitalícia, com forma e reajuste pelo valor real, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
07/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Número 907

DECRETO Nº 18.998, DE 28 DE MAIO DE 2021

Exonera, a pedido, o servidor Carlos Leandro Alves dos Santos, a contar de 26 de maio de 2021, do cargo de serviços gerais.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10946/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 26 de maio de 2021, o servidor Carlos Leandro Alves dos Santos, matrícula nº 111093179, do cargo de serviços gerais e lotado na Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Número 907

DECRETO Nº 18.999, DE 28 de maio de 2021.

Retifica o Decreto nº 18.953/21 que aposentou o servidor MARIO CARLOS ALMEIDA ROBALLO, a contar de 17/07/2017.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto nº 18.953/21 que aposentou **A CONTAR DE 17/07/2017** o servidor do, Por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 0276 - **MARIO CARLOS ALMEIDA ROBALLO**, Carpinteiro, Classe "D", nível 3, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 1.828,28** (Hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 987,34**, em conformidade com a Lei nº 5128/2016 e Decreto nº 16391/16; **50% (cinquenta por cento) referente a 10 (dez) avanços: R\$ 493,67**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95, **25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço: R\$ 246,84**, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei Complementar 005/95, **incorporação ao vencimento básico do cargo a importância equivalente a fração de 5/25 de horas extras de 38:44 horas: R\$ 100,43**, conforme Lei nº 3800/07, Portaria nº 1526/2008 e em conformidade com o anexo IV da Lei nº 807/75; Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2017.

São Borja, 28 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se. 07/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Número 907

DECRETO Nº 19.000, DE 31 DE MAIO DE 2021

Extingue o Fundo Municipal da Saúde
inscrito sob CNPJ nº
13.922.783/0001-02.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 155/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11035/2021;

Considerando a duplicidade de cadastros no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em nome do Fundo Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Municipal de Saúde inscrito sob o CNPJ nº 13.922.783/0001-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de maio de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Número 907

SMPOP

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 02/2021/SMPOP/DCL– Objeto: Credenciamento médico com especialidade em oftalmologia para a realização de consultas médicas e exames complementares, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 07/06/2021, de segunda a sexta, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 02/06/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
